



FV=2625

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRICULA
62.720

Oficial Titular

APARTAMENTO 814, do "RESIDENCIAL MONTE PASCOAL" e C.I. 678.847-5, situado na Rua Piauí, 795, Pituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de sala de estar, varanda, cozinha americana conjugada com a área de serviço, corredor, sanitário social, dois quartos, sendo um suíte, e sanitário da suíte, com área total de 113,79m², área privativa de 68,74m², área comum de 45,05m² e fração ideal de 8,06m². Edificado no Lote de terreno próprio nº N-14 do Loteamento denominado "Vela Branca", área total de 1.872,00m², com frente para a rua A-2, atual rua Piauí, tem dois segmentos de, respectivamente, 12,20m e 4,40m no total de 16,60m, do lado direito limitando-se com a área verde, tem-se 3 segmentos de 17,30m, 29,50m e 35,00m, perfazendo um total de 82,80m, dos quais 35,40m são frontais à rua A-3, atual rua Cícero Simões, do lado esquerdo, tem-se 49,20m para a área verde, ao fundo tem-se 45,70m limitando-se com área verde do loteamento.

PROPRIETÁRIA: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 03.174.517/0001-95, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 15.420, deste Ofício. Salvador, 14 de agosto de 2013. A Oficial:

R-1/62.720 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 12/07/2013, a proprietária, anteriormente qualificada neste ato representada pelo sócio Saturnino Segura Martinez, CPF 114.411.515-91, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **EBER PAZ FRANCA**, CPF 002.574.635-93, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cruz das Almas/BA, pelo **preço de R\$ 318.834,50**, pagos do seguinte modo: **R\$ 33.572,71** com recursos próprios; **R\$ 27.780,01** com recursos do FGTS e **R\$ 257.481,78** mediante financiamento. Dou fé. Salvador/BA, 14 de agosto de 2013. A Oficial:

Prot.:160.478 DAJE 006/213798 R\$ 669,05 FGP

R-2/62.720 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, o comprador, já qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 267.781,05**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,5101% aa e efetiva de 8,8500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 12/08/2013, com valor total do encargo mensal de **R\$ 2.633,52**, e com valor da garantia fiduciária de R\$311.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 14 de agosto de 2013. A Oficial:

Prot- 160.478 Pasta 19/13 Doc 64 DAJE 006/213775 R\$ 669,05 FGP

AV-3/62.720 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no **R.1**, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0344759-6, Série 0713, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 14 de agosto de 2013. A Oficial:

Prot: 160.478 Pasta 19/13 Doc.64 FGP

AV-4/62.720 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averbo nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na **AV-3** da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento datado de 22 de maio de 2024, que arqueei. Dou fé. Salvador, 04 de junho de 2024. A Oficial/Suboficial:

Continua no verso

Prot:284.840 Prenotado em 28/05/2024 DAJE 002/308630 R\$93,00 MKMS

AV-5/62.720 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor, devidamente notificada, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 14 de novembro de 2023, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que archivei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 592.974,59. Dou fé. Salvador, 04 de junho de 2024. A Oficial/Suboficial *[Assinatura]*

Prot: 284.840 Prenotado em 28/05/2024 DAJE032/964877 R\$65,30 e DAJE 002/308629 R\$5.750,84 MKMS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente


CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **62.720** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. Constam em andamento os protocolos **285006** prenotado em 03/06/2024 referente a **Indisponibilidade de Bens** e **285030** prenotado em 04/06/2024, referente a **Cancelamento de Indisponibilidade** O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de junho de 2024. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.220.616; DAJE Nº2/308631; R\$108,44; AS.

Emolumentos:52,38;Tx.Fiscalização:37,19;FECON:14,31;Defensoria Pública:1,39;PGE:2,08;FMMPBA 1,09.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validador/BFEJD-9MW7J-NSKAL-3GTVK>.

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1572.AB479248-9 82ZD8VGQZQ Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	---